

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO Nº 255/2022**

Altera o Ato Normativo nº 231/2021, dispõe sobre o retorno às atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** a política institucional deste Ministério Público a contemplar a adoção de medidas de biossegurança no sentido de prevenção da proliferação de Covid-19 também no âmbito interno;

**CONSIDERANDO** a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o parágrafo único do art. 10 do Ato Normativo nº 231/2022.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 29 de março

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

de 2022.

(assinado eletronicamente)

**Manuel Pinheiro Freitas**  
Procurador-Geral de Justiça

\*Publicado no DOEMPCE em 29/03/2022.